

LEI MUNICIPAL N°4984/2013

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder Executivo Municipal a doar bem de propriedade do município ao Senhor João Oliveira Machado.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei;

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem abaixo descrito, de propriedade do Município de Giruá, ao Sr. João Oliveira Machado, Pessoa Física, portador da Cédula de Identidade RG nº 1022096224, inscrito no CPF sob o nº 106.052.580-15, residente e domiciliado na localidade denominada de Rincão Cascavel, neste município de Giruá/RS.

Art.2º. O bem a ser doado, mencionado no artigo 1º, é um imóvel rural sem benfeitorias, com área 1,00ha(hectare), matriculado no Registro de Imóveis sob nº R.1/16.417.

Art.3º. Após a publicação desta Lei, o imóvel deverá ser transferido ao antigo proprietário, através de escritura pública, a ser lavrada em Tabelionato, e, apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação na matrícula do bem.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013, 58º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felicio Cardoso
Secretário Municipal de Administração
Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 23 de dezembro de 2013.